

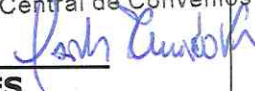


DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" - AME ITAPEVI
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/06/2019
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2019.
	()	Desconto de valor financeiro - Indicadores de Produção - Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	(X)	Desconto de valor financeiro - Indicadores de Qualidade - Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais - Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: Readequação de Metas e Custeio
	()	Repasse de recursos de investimento para aquisição de equipamentos (Bisturi elétrico, Maca eletrônica para obesos, Audiômetro, Retossigmoidoscópio, Colposcópio, Balança Digital, Oxímetro de pulso e Aspirador de fumaça) no Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" - AME Itapevi.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 06 de Dezembro de 2019.	
PELA CONTRATANTE	 <hr/> DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 <hr/> LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC	

Carlos Eduardo Fava
Diretor Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios



ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" – AME Itapevi.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 44800/2019

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o desconto de recurso de custeio em virtude do não cumprimento no Indicador de Qualidade - Qualidade na Informação - Entrega de documentos CAF no 3º trimestre de 2019, no Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" – AME Itapevi.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00

RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progridior - CEP: 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____


José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00

RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progridior - CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____


José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Cargo: PRESIDENTE - FUNDAÇÃO DO ABC

CPF: 080.134.348-85

RG: 15.355.900-7

Data de Nascimento: 06/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Langsdorff, 485 - Portal Bandeirantes - Porto Feliz/SP - CEP 18540-000


E-mail institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail pessoal: -luizmario@terra.com.br

Telefone(s): (11) 2666-5400

Assinatura: _____

Carlos Eduardo Fava
Diretor Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios



(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2019

Processo Origem nº 44800/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 01/06/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Rua Príncipe de Gales, nº 821, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G nº 15.355.900-7, CPF nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 44800/2019, fundamentada nos §1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o desconto de recurso de custeio em virtude do não cumprimento no Indicador de Qualidade - Qualidade na Informação - Entrega de documentos CAF no 3º trimestre de 2019, no Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" – AME Itapevi.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO, além do ANEXO TÉCNICO II, do presente Contrato de Gestão assinado em 01/06/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do desconto na importância de **R\$ 11.667,46 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$ 9.174.082,50 (nove milhões, cento e setenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2019 e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica alterado no presente **CONTRATO DE GESTÃO** o somatório dos valores a serem repassados em 2019, estimados em **R\$ 9.174.082,50 (nove milhões, cento e setenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 07 (sete) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	T.A 02/2019	T.A 04/2019
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	-	-
Abril	-	-
Maio	-	-
Junho	1.296.384,72	1.296.384,72
Julho	1.296.384,72	1.296.384,72
Agosto	1.296.384,72	1.296.384,72
Setembro	1.296.384,72	1.296.384,72
Outubro	1.358.413,18	1.358.413,18
Novembro	1.358.413,18	1.358.413,18
Dezembro	1.283.384,72	1.271.717,26
TOTAL	9.185.749,96	9.174.082,50

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVI – AME ITAPEVI** para o exercício de 2019, fica estimado em **R\$ 9.174.082,50 (nove milhões, cento e setenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	72%
Atendimento não médico	8%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	2%
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	3%
SADT Externo	15
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

- 4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2019** dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	--	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	--		
Março	--		
Abril	--	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	--		
Junho	R\$ 1.296.384,72	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Julho	R\$ 1.296.384,72		
Agosto	R\$ 1.296.384,72		
Setembro	R\$ 1.296.384,72	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Outubro	R\$ 1.358.413,18		
Novembro	R\$ 1.358.413,18		
Dezembro	R\$ 1.271.717,26		
Total	R\$ 9.174.082,50		

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVI – AME ITAPEVI**.

4.3. A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão e, seus respectivos Termos Aditivos e de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2019.



DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC

Carlos Eduardo Fava
Diretor Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios

Testemunhas:

1) Brisa L. Andrade
Nome:
R.G.: 98.677.820-4

2) Vandebaldo Ferreira Rezende
Nome:
R.G.: 29887742-6
VANDEBALDO FERREIRA REZENDE
DIRETOR TÉCNICO I
CGCSS/GGAMB

3531803	Monte Mor	RS 41.340,00	3546256	Santa Cruz da Esperança	RS 177,70
3531704	Monteiro Lobato	RS 181.500,00	3546106	Santa Cruz das Palmeiras	RS 584,70
3531902	Morrão Agudo	RS 2.033,30	3546405	Santa Cruz do Rio Pardo	RS 295,70
3532009	Monungaba	RS 573,20	3546504	Santa Ernestina	RS 3.771,80
3532058	Monza	RS 294,50	3546702	Santa Gertrudes	RS 1.154,80
3532108	Montingão do Sul	RS 137,20	3546900	Santa Lúcia	RS 320,80
3532157	Nantes	RS 473,80	3547007	Santa Maria da Serra	RS 91,50
3532207	Narandiba	RS 291,00	3547106	Santa Mercedes	RS 80,60
3532405	Nazare Paulista	RS 398,90	3547205	Santa Rita do Passa Quatro	RS 1.779,80
3532504	Neves Paulista	RS 400,40	3547403	Santa Rosa	RS 176,10
3532603	Nhandeara	RS 150,00	3547601	Santa Rosa de Viterbo	RS 1.024,20
3532702	Nipoia	RS 254,10	3547800	Santa Salete	RS 88,30
3532801	Nova Aliança	RS 810,50	3547905	Santana do Pontal	RS 26,60
3532827	Nova Campina	RS 159,40	3547304	Santana de Parnaíba	RS 680,40
3532834	Nova Canaã Paulista	RS 429,90	3547700	Santo Anastácio	RS 846,50
3532900	Nova Europa	RS 527,20	3547908	Santo Antônio da Alegria	RS 371,60
3533007	Nova Granada	RS 409,50	3548005	Santo Antônio de Posse	RS 1.515,90
3533106	Nova Guaporanga	RS 22,60	3548104	Santo Antônio do Jardim	RS 214,90
3533205	Nova Independência	RS 206,40	3548203	Santo Antônio do Pinhal	RS 491,10
3533254	Novais	RS 2.145,20	3548302	Santo Expedito	RS 480,80
3533302	Novo Horizonte	RS 497,30	3548500	Santos	RS 496,90
3533301	Nupuranga	RS 555,20	3548609	São Bento do Sapucaí	RS 496,90
3533700	Ocajuçu	RS 177,70	3548807	São Carlos do Sul	RS 2.876,00
3533809	Óleo	RS 3.537,10	3548906	São Carlos	RS 7.876,00
3533908	Olimpia	RS 116,90	3549003	São Francisco	RS 58,20
3534005	Onda Verde	RS 302,80	3549102	São João da Boa Vista	RS 952,40
3534203	Oriovilândia	RS 227,20	3549201	São João das Duas Pontes	RS 212,20
3534500	Oscar Bressane	RS 2.911,80	3549250	São João de Itaema	RS 203,10
3534609	Osvaldo Cruz	RS 941,00	3549300	São João do Pau d'Alho	RS 237,40
3534807	Duro Verde	RS 98,70	3549409	São Joaquim da Barra	RS 2.222,20
3534757	Ouricuri	RS 1.053,70	3549508	São José da Bela Vista	RS 129,80
3534804	Pacatu	RS 286,40	3549607	São José do Barreiro	RS 1.582,40
3535002	Palmeira D'Oeste	RS 779,10	3549706	São José do Rio Preto	RS 2.428,00
3535101	Palmeiras Paulista	RS 689,50	3549853	São Lourenço do Sul	RS 579,60
3535200	Palmeira D'Oeste	RS 807,30	3550001	São Luiz do Paraitinga	RS 1.320,20
3535408	Panorama	RS 2.610,20	3550100	São Manuel	RS 1.134,10
3535507	Panorama Paulista	RS 989,20	3550209	São Miguel Arçanjo	RS 1.599,40
3535606	Parabubim	RS 285,30	3550407	São Pedro	RS 2.428,00
3535705	Paraisópolis	RS 1.315,20	3550506	São Pedro do Turvo	RS 579,60
3535804	Parapanema	RS 220,20	3550605	São Roque	RS 1.024,20
3535903	Parapuã	RS 1.696,70	3550704	São Sebastião	RS 1.993,70
3536000	Parapuã	RS 66,40	3550803	São Sebastião da Gramma	RS 1.033,20
3536109	Paratiba	RS 832,40	3550902	São Simão	RS 696,30
3536208	Parque-Açu	RS 215,90	3551108	Sarapuí	RS 843,30
3536257	Parisi	RS 718,40	3551207	Sarutá	RS 116,40
3536307	Petropolis Paulista	RS 725,10	3551306	Selvasolândia do Sul	RS 619,40
3536406	Pfautica	RS 351,60	3551405	Serra Azul	RS 299,20
3536505	Pfautica	RS 59,20	3551603	Serra Negra	RS 4.030,20
3536570	Pfautica	RS 311,60	3551504	Serra Negra	RS 1.652,80
3536604	Paulo de Faria	RS 388,80	3551702	Sertãozinho	RS 3.166,40
3536802	Paulista	RS 115,90	3551801	Sete Barras	RS 796,00
3536901	Pedra Bela	RS 1.128,10	3551900	Severina	RS 3.166,40
3536901	Pedra Bela	RS 1.128,10	3552007	Silveiras	RS 3.327,20
3537008	Pedregulho	RS 1.726,20	3552106	Socorro	RS 13.780,00
3537107	Pedreira	RS 420,80	3552205	Somente	RS 15.828,00
3537156	Pedrinhas Paulista	RS 524,60	3552304	Sumaré	RS 62,90
3537206	Pedro de Toledo	RS 67,40	3552403	Tabatuaçu	RS 929,40
3537305	Penapolis	RS 127,70	3552601	Taíobas	RS 238,40
3537303	Peruíbe	RS 193,00	3552700	Taíobas	RS 238,40
3537602	Penúbe	RS 1.746,00	3552908	Taciba	RS 929,40
3537701	Piacaí	RS 225,60	3553005	Taíobas	RS 442,20
3537800	Piedade	RS 4.998,40	3553103	Taíobas	RS 513,60
3537808	Pilar do Sul	RS 2.162,60	3553202	Taíobas	RS 892,50
3538105	Pindorama	RS 1.067,50	3553300	Taíobas	RS 800,00
3538204	Pinhazinho	RS 413,60	3553609	Tapiraí	RS 272,10
3538303	Piquerobi	RS 269,30	3553708	Tapiraí	RS 1.458,80
3538402	Piquerobi	RS 458,10	3553807	Tapiraí	RS 1.175,50
3538501	Piquete	RS 1.325,10	3553906	Tapiraí	RS 682,20
3538600	Piracicaba	RS 651,20	3554003	Tatui	RS 288,80
3538608	Piracicaba	RS 744,20	3554003	Tatui	RS 4.551,80
3538907	Pirajuí	RS 370,80	3554201	Tatui	RS 359,40
3539004	Pirajuí	RS 780,10	3554300	Teodoro Sampaio	RS 1.778,10
3539103	Pirajó de Bom Jesus	RS 1.023,20	3554409	Terra Roxa	RS 57,70
3539202	Pirapitinga	RS 1.542,10	3554508	Terra Roxa	RS 153,70
3539301	Pirassununga	RS 210,30	3554706	Torrinha	RS 384,30
3539400	Pirassununga	RS 118,40	3554755	Trabiju	RS 239,60
3539509	Pitangui	RS 2.52,40	3554805	Trémembé	RS 1.886,20
3539707	Planaltina	RS 344,10	3554904	Três Fronteiras	RS 274,60
3539808	Poloni	RS 3.621,60	3554953	Turati	RS 1.192,20
3539905	Portão	RS 399,00	3555000	Tapá	RS 3.646,30
3540023	Portfúria	RS 80,80	3555109	Tupi Paulista	RS 949,70
3540309	Portões	RS 77,30	3555208	Tupã	RS 190,80
3540408	Porto General	RS 1.623,20	3555307	Turmalina	RS 228,50
3540507	Porungaba	RS 2.950,50	3555356	Ubatuba	RS 901,00
3540606	Porto Feliz	RS 1.788,80	3555406	Ubatuba	RS 371,20
3540705	Porto Ferreira	RS 3.559,00	3555505	Ubatuba	RS 795,80
3540754	Polim	RS 1.004,40	3555703	União Paulista	RS 67,60
3540804	Potirendaba	RS 638,20	3555802	Urânia	RS 999,80
3540853	Pracinha	RS 909,30	3555901	Uru	RS 29,20
3540903	Pradópolis	RS 57,70	3556008	Unópolis	RS 949,20
3541005	Pradópolis	RS 371,60	3556107	Valentim Gentil	RS 808,20
3541109	Presidente Alves	RS 915,00	3556206	Valentim Gentil	RS 3.699,40
3541208	Presidente Bernardes	RS 3.619,80	3556304	Vargem	RS 19,40
3541307	Presidente Epitácio	RS 3.907,20	3556404	Vargem Grande do Sul	RS 1.119,80
3541406	Presidente Prudente	RS 3.907,20	3556503	Vera Cruz	RS 601,40
3541505	Presidente Venceslau	RS 2.217,70	3556602	Vinópolis	RS 876,40
3541604	Primoze	RS 210,90	3556701	Vista Alegre do Alto	RS 932,80
3541653	Quadra	RS 2.115,80	3556809	Vitória Brasil	RS 156,70
3541703	Quatã	RS 722,00	3557006	Volta Redonda	RS 5.172,90
3541802	Queiroz	RS 206,70	3557105	Volta Redonda	RS 17.528,40
3541901	Quezadas	RS 790,40	3557154	Zacarias	RS 217,10
3542008	Quintana	RS 357,10			
3542107	Rafard	RS 2.430,40			
3542206	Rancharia	RS 447,70			
3542305	Redenção da Serra	RS 2.380,80			
3542404	Regente Feijó	RS 315,40			
3542503	Ribéirão do Sul	RS 1.618,80			
3542602	Reginópolis	RS 214,60			
3542701	Restinga	RS 404,00			
3542800	Ribeira	RS 404,00			
3542909	Ribeirão Bonito	RS 404,00			
3543006	Ribeirão Branco	RS 2.257,80			
3543105	Ribeirão Corrente	RS 171,80			
3543204	Ribeirão do Sul	RS 578,10			
3543328	Ribeirão dos Índios	RS 506,10			
3543453	Ribeirão Grande	RS 171,80			
3543500	Rifânia	RS 295,20			
3543709	Rinópolis	RS 789,00			
3543808	Rinópolis	RS 1.079,80			
3544004	Rio das Pedras	RS 1.652,90			
3544103	Rio Grande da Serra	RS 1.040,10			
3544202	Rio Grande da Serra	RS 546,60			
3544301	Rosana	RS 1.399,60			
3544301	Rosera	RS 362,80			
3544301	Rosera	RS 148,20			
3544509	Rubimã	RS 134,80			
3544608	Sabino	RS 478,40			
3544707	Sagres	RS 282,70			
3544806	Sales	RS 321,50			
3544905	Sales Oliveira	RS 765,10			
3545001	Salesópolis	RS 392,30			
3545100	Salmoirinho	RS 485,20			
3545159	Salto	RS 3.348,20			
3545208	Salto de Pirapora	RS 182,00			
3545407	Salto Grande	RS 143,70			
3545506	Sandolândia	RS 148,20			
3545704	Santa Adélia	RS 1.224,60			
3545704	Santa Albertina	RS 126,80			
3545809	Santa Branca	RS 148,20			
3545908	Santa Clara D'Oeste	RS 127,50			
3546207	Santa Cruz da Conceição	RS 232,20			

RS 177,70	Santa Cruz da Esperança
RS 584,70	Santa Cruz das Palmeiras
RS 295,70	Santa Cruz do Rio Pardo
RS 3.771,80	Santa Ernestina
RS 1.154,80	Santa Gertrudes
RS 320,80	Santa Lúcia
RS 91,50	Santa Maria da Serra
RS 80,60	Santa Mercedes
RS 1.779,80	Santa Rita do Passa Quatro
RS 176,10	Santa Rosa
RS 1.024,20	Santa Rosa de Viterbo
RS 88,30	Santa Salete
RS 26,60	Santana do Pontal
RS 680,40	Santana de Parnaíba
RS 846,50	Santo Anastácio
RS 371,60	Santo Antônio da Alegria
RS 1.515,90	Santo Antônio de Posse
RS 214,90	Santo Antônio do Jardim
RS 491,10	Santo Antônio do Pinhal
RS 480,80	Santo Expedito
RS 496,90	Santos
RS 496,90	São Bento do Sapucaí
RS 2.876,00	São Carlos do Sul
RS 7.876,00	São Carlos
RS 58,20	São Francisco
RS 952,40	São João da Boa Vista
RS 212,20	São João das Duas Pontes
RS 203,10	São João de Itaema
RS 237,40	São João do Pau d'Alho
RS 2.222,20	São Joaquim da Barra
RS 129,80	São José da Bela Vista
RS 1.582,40	São José do Barreiro
RS 2.428,00	São José do Rio Preto
RS 579,60	São Lourenço do Sul
RS 1.320,20	São Luiz do Paraitinga
RS 1.134,10	São Manuel
RS 1.599,40	São Miguel Arçanjo
RS 2.428,00	São Pedro
RS 579,60	São Pedro do Turvo
RS 1.024,20	São Roque
RS 1.993,70	São Sebastião
RS 1.033,20	São Sebastião da Gramma
RS 696,30	São Simão
RS 843,30	Sarapuí
RS 116,40	Sarutá
RS 619,40	Selvasolândia do Sul
RS 299,20	Serra Azul
RS 4.030,20	Serra Negra
RS 1.652,80	Serra Negra
RS 3.166,40	Sertãozinho
RS 796,00	Sete Barras
RS 3.166,40	Severina
RS 3.327,20	Silveiras
RS 13.780,00	Socorro
RS 15.828,00	Sumaré
RS 62,90	Tabatuaçu
RS 929,40	Taíobas
RS 238,40	Taíobas
RS 442,20	Taciba
RS 513,60	Taíobas
RS 892,50	Taíobas
RS 800,00	Taíobas
RS 272,10	Tapiraí
RS 1.458,80	Tapiraí
RS 1.175,50	Tapiraí
RS 682,20	Tapiraí
RS 288,80	Tatui
RS 4.551,80	Tatui
RS 359,40	Tatui
RS 1.778,10	Teodoro Sampaio
RS 57,70	Terra Roxa
RS 153,70	Terra Roxa
RS 384,30	Torrinha
RS 239,60	Trabiju
RS 1.886,20	Trémembé
RS 274,60	Três Fronteiras
RS 1.192,20	Turati
RS 3.646,30	Tapá
RS 949,70	Tupi Paulista
RS 190,80	Tupã
RS 228,50	Turmalina
RS 901,00	Ubatuba
RS 371,20	Ubatuba
RS 795,80	Ubatuba
RS 67,60	União Paulista
RS 999,80	Urânia
RS 29,20	Uru
RS 949,20	Unópolis
RS 808,20	Valentim Gentil
RS 3.699,40	Valentim Gentil
RS 19,40	Vargem
RS 1.119,80	Vargem Grande do Sul
RS 601,40	Vera Cruz
RS 876,40	Vinópolis
RS 932,80	Vista Alegre do Alto
RS 156,70	Vitória Brasil
RS 5.172,90	Volta Redonda
RS 17.528,40	Volta Redonda
RS 217,10	Zacarias

Despacho do Coordenador, de 25-11-2019
 SPDOC: SES/16.12367/20